MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

Requerimento Nº 430/2026

EMENTA: REQUER A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DAS DEMANDAS DA CHÁCARA SÃO MARCELO E DA EFETIVIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.952/2025 DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

SENHORAS E SENHORES VEREADORES.

Requeiro à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Douto Plenário, **a realização de Audiência Pública, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2026, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim,** para tratar das demandas da Chácara São Marcelo, com a participação de seus moradores e representantes, do Poder Executivo Municipal e dos demais órgãos e setores que possam contribuir para o atendimento das questões apresentadas pela comunidade.

A presente iniciativa tem por finalidade ouvir diretamente os moradores da Chácara São Marcelo, conhecer suas principais necessidades e buscar, junto ao Poder Público, os encaminhamentos necessários para o atendimento das demandas de competência municipal, fortalecendo o diálogo entre a comunidade, o Poder Legislativo e o Poder Executivo.

A Câmara Municipal reconhece a importância de atuar como instrumento de aproximação entre a população e o Poder Público, especialmente diante de demandas que dependem de articulação entre diferentes setores da Administração Municipal.

Além das questões específicas apresentadas pelos moradores, a audiência pública terá como pauta o acompanhamento da aplicação da Lei Municipal nº 6.952, de 24 de outubro de 2025, que dispõe sobre a facultatividade da participação e contribuição financeira dos moradores em associações de bairro no Município de Mogi Mirim.

A referida Lei estabelece que a participação e a contribuição financeira dos moradores em associações de bairro possuem caráter facultativo e determina que nenhum morador poderá ser obrigado a associar-se ou contribuir com taxas, mensalidades ou contribuições associativas sem manifestação expressa de vontade. Também estabelece disposições relacionadas às restrições e ao usufruto de espaços e serviços públicos.

Considerando que a legislação municipal se encontra em vigor desde sua publicação, entende-se pertinente que o Poder Legislativo promova um diálogo institucional com o Poder Executivo e com os representantes da Chácara São Marcelo, a fim de esclarecer a forma como a legislação vem sendo aplicada, identificar eventuais dificuldades em sua implementação e verificar quais providências podem ser adotadas para assegurar sua efetividade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1993/2026 - 18/09/2026 - 14:42 - 7U17-9SZ7-2Y03-S6S0

MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

A audiência pública permitirá, portanto, não apenas o levantamento das demandas da comunidade, mas também a construção de encaminhamentos concretos, com a participação dos órgãos responsáveis, possibilitando que a Câmara Municipal acompanhe posteriormente as providências adotadas.

Diante do exposto, REQUEIRO:

I – A realização de Audiência Pública na Câmara Municipal de Mogi Mirim, em data e horário definidos, tendo como pauta as demandas da Chácara São Marcelo e a aplicação da Lei Municipal nº 6.952/2025;

II – Que sejam convidados os moradores e representantes da Chácara São Marcelo, garantindo-lhes espaço para apresentação das demandas e manifestações;

III – Que sejam convidados representantes do Poder Executivo Municipal, especialmente das Secretarias e órgãos relacionados às demandas que forem apresentadas pela comunidade;

IV – Que sejam prestados, durante a audiência, esclarecimentos acerca das medidas adotadas pelo Poder Executivo para a efetiva aplicação da Lei Municipal nº 6.952/2025, especialmente no que se refere às situações abrangidas pela legislação;

V – Que sejam identificadas, durante a audiência, as providências necessárias ao atendimento das demandas apresentadas pelos moradores, com o devido encaminhamento aos órgãos competentes;

VI – Que a Câmara Municipal acompanhe os encaminhamentos decorrentes da audiência, visando contribuir para que as demandas apresentadas pela comunidade tenham a devida atenção do Poder Público.

A realização da presente audiência representa uma oportunidade de aproximar a Câmara Municipal da comunidade, dar voz aos moradores e construir, conjuntamente com o Poder Executivo, soluções para as demandas apresentadas, reafirmando o compromisso do Poder Legislativo com a população de Mogi Mirim.

Requeiro, ainda, que sejam convidados para participar da referida Audiência Pública o Secretário Municipal de Serviços Municipais, Senhor Oberdan Quaglio; o Secretário Municipal de Segurança Pública, Senhor Antonio Roberto Catossi Júnior; o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Senhor Valdir Biazotto; o Secretário Municipal de Obras, Senhor Paulo Roberto Tristão; a Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, Senhora Dra. Adriana Tavares de Oliveira Penha;Secretário de Mobilidade Urbana Jonas Alves de Araujo Filho, os responsáveis pelo setor de Fiscalização e Posturas do Município;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1993/2026 - 18/09/2026 - 14:42 - 7U17-9SZ7-2Y03-S6S0

MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo promover um espaço de diálogo entre os moradores da Chácara São Marcelo, seus representantes, o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal, possibilitando que as demandas da comunidade sejam apresentadas diretamente aos órgãos responsáveis e que sejam buscados encaminhamentos concretos para as questões que dependem da atuação do Poder Público.

A Chácara São Marcelo possui demandas que merecem a atenção do Poder Público e, nesse sentido, a realização de uma audiência pública permitirá que a comunidade seja ouvida, que suas necessidades sejam devidamente registradas e que os órgãos competentes possam apresentar esclarecimentos e indicar as providências possíveis para cada situação.

A iniciativa também se justifica pela necessidade de acompanhar a efetividade da Lei Municipal nº 6.952, de 24 de outubro de 2025, que dispõe sobre a facultatividade da participação e contribuição financeira dos moradores em associações de bairro no Município de Mogi Mirim. A legislação estabelece, entre outras disposições, que a participação e a contribuição financeira dos moradores possuem caráter facultativo e que nenhum morador poderá ser obrigado a associar-se ou contribuir com taxas, mensalidades ou contribuições associativas sem manifestação expressa de vontade.

Considerando que compete ao Poder Legislativo acompanhar a aplicação das leis municipais e atuar na defesa dos interesses da população, entende-se oportuno promover uma audiência pública que permita esclarecer como a legislação vem sendo aplicada, identificar eventuais dificuldades em sua efetivação e ouvir os moradores diretamente envolvidos, garantindo transparência e segurança quanto aos direitos previstos na norma.

A audiência também permitirá que eventuais demandas relacionadas à infraestrutura, serviços públicos e demais questões de competência municipal sejam apresentadas de forma organizada, possibilitando a participação dos setores responsáveis e a construção conjunta de soluções.

Dessa forma, a realização da audiência pública representa uma importante oportunidade para fortalecer a participação popular, aproximar a comunidade do Poder Público e transformar as demandas apresentadas em encaminhamentos concretos, contando com a atuação da Câmara Municipal como instrumento de diálogo, fiscalização e defesa dos interesses da população.

Por essas razões, entende-se plenamente justificada a realização da presente Audiência Pública.

Sala das Sessões Vereador Santo Rotolli, 18 de Setembro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1993/2026 - 18/09/2026 - 14:42 - 7U17-9SZ7-2Y03-S6S0

MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

(assinado digitalmente)
Vereador CRISTIANO GAIOTO

(assinado digitalmente)
Vereador WILIANS MENDES DE OLIVEIRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1993/2026 - 18/09/2026 - 14:42 - 7U17-9SZ7-2Y03-S6S0

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7U179SZ72Y03S6S0, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7U17-9SZ7-2Y03-S6S0

WILIANS MENDES DE OLIVEIRA
Vereador
Assinado em 18/09/2026, às 14:43:01

WAGNER RICARDO PEREIRA
Vereador - 1º Vice-Presidente
Assinado em 18/09/2026, às 14:48:17

CRISTIANO GAIOTO
Vereador - Presidente
Assinado em 18/09/2026, às 14:49:45

LUIS ROBERTO TAVARES
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 18/09/2026, às 14:51:22

MARCOS ANTONIO FRANCO
Vereador
Assinado em 18/09/2026, às 14:52:53

MÁRCIO DENER CORAN
Vereador
Assinado em 18/09/2026, às 15:07:59

MARCOS PAULO CEGATTI
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 18/09/2026, às 15:11:12

MARCIO EVANDRO RIBEIRO
Vereador
Assinado em 18/09/2026, às 15:24:53

EVERTON BOMBARDA
Vereador
Assinado em 21/09/2026, às 09:20:30

DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
Vereadora - 2º Vice-Presidente
Assinado em 21/09/2026, às 10:04:31

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1993/2026 - 18/09/2026 - 14:42 - 7U17-9SZ7-2Y03-S6S0

Proc. Adm. Nº 108/26
Folha Nº 07

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA

OFÍCIO –Nº 010/2026 Mogi Mirim, 22 de setembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Retificação da referência legal do requerimento 430/2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, cientificamos-lhe acerca da ocorrência de erro material no exto do Requerimento nº 430/2026, que trata da *realização de Audiência Pública destinada a tratar das demandas da Chácara São Marcelo e da efetividade da lei municipal n°6.952/2025*.
Assim, solicitamos-lhe autorizar e determinar que se proceda à retificação numérica da legislação municipal constante do texto original referido documento, passando a constar, para todos os fins, na forma seguinte:
- Onde se lê "**Lei Municipal n° 6.952/2025"**, leia-se **"lei municipal n° 6.983/2025"**, que dispõe sobre a matéria atualmente vigente.
Esta solicitação e respectiva retificação tem por finalidade **adequar a correta referência normativa do documento à legislação vigente**, permanecendo **inalterado o objeto, a finalidade e os demais termos do Requerimento n°430/2026,** inclusive quanto á solicitação de realização da Audiência Pública.
Dessa forma, requeremos-lhe que este ofício seja anexado ao Requerimento n° 430/2026, passando a integrar os respectivos autos e documentos correlatos.

No ensejo, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WILIANS MENDES DE OLIVEIRA:18434116871

Assinado de forma digital por WILIANS MENDES DE OLIVEIRA:18434116871
Dados: 2026.09.22 12:00:52 -03'00'

WILIANS MENDES DE OLIVEIRA
VEREADOR

Recebido Dia 22/09/2026.

À Secretaria,

Para processar a alteração
e adequação.

Brasília, 22/09/2020

CARLOS EDUARDO FELICIO
Chefe de Gabinete da Presidência

Proc. Adm. Nº 108/26
Folha Nº 08

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

CONVITE DE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do inciso IV e § 2º do Art. 225 do Regimento Interno e tendo em vista o Requerimento nº 430 de 2026, de autoria dos Vereadores WILIANS MENDES DE OLIVEIRA, CRISTIANO GAIOTO E OUTROS, fica convidada a população de Mogi Mirim a participar da **Audiência Pública** para **"tratar das demandas da Chácara São Marcelo e da efetividade da Lei Municipal nº 6.983/2025 do Município de Mogi Mirim".**

Data: 14 de outubro de 2026 - quarta-feira
Horário: 18 h
Local: Plenário da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 22 de setembro de 2026.

CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 70MP-EP31-U59G-P920

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=70MPEP31U59GP920, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 70MP-EP31-U59G-P920

CRISTIANO GAIOTO
Vereador - Presidente
Assinado em 22/09/2026, às 15:03:15

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 70MP-EP31-U59G-P920

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM
EDIÇÃO N° 1.145, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do inciso IV e § 2º do Art. 225 do Regimento Interno e tendo em vista o Requerimento nº 430 de 2026, de autoria dos Vereadores WILIANS MENDES DE OLIVEIRA, CRISTIANO GAIOTO E OUTROS, fica convidada a população de Mogi Mirim a participar da **Audiência Pública** para **"tratar das demandas das Chácaras São Marcelo e da efetividade da Lei Municipal nº 6.983/2025 do Município de Mogi Mirim".**

Data: 14 de outubro de 2026 - quarta-feira
Horário: 18 h
Local: Plenário da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 22 de setembro de 2026.

CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Proc. Adm. Nº 108126

Folha Nº 11

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Of. CM/GP Nº 290/2026 **Em 22 de setembro de 2026**

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do **REQUERIMENTO Nº 430/2026**, de autoria dos nobres Edis **WILIANS MENDES DE OLIVEIRA, CRISTIANO GAIOTO E OUTROS**, aprovado em Plenário por todos os presentes, em Sessão Ordinária realizada em 21 de setembro de 2026. Conforme disposto no documento, por gentileza, oficiar o **Secretário Municipal de Serviços Municipais**, Senhor Oberdan Quaglio; o **Secretário Municipal de Segurança Pública**, Senhor Antonio Roberto Catossi Júnior; o **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**, Senhor Valdir Biazotto; o **Secretário Municipal de Obras**, Senhor Paulo Roberto Tristão; a **Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**, Senhora Dra. Adriana Tavares de Oliveira Penha; o **Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**, Senhor Jonas Alves de Araujo Filho e os **responsáveis pelo setor de Fiscalização e Posturas do Município**, para que possam comparecer à Audiência Pública em questão.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 73TY-X7V2-26D6-BTN0

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=73TYX7V226D6BTN0, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 73TY-X7V2-26D6-BTN0

CRISTIANO GAIOTO
Vereador - Presidente
Assinado em 23/09/2026, às 08:22:03

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 73TY-X7V2-26D6-BTN0

Assunto: **RE: Of. nº 290/2026 - Req. nº 430/2026 - Conv. Audiência Pública - Vers. Wilians Mendes, Cristiano Gaioto e Outros**

De: Gabriel Anastácio Gomes <gabriel.gomes@mogimirim.sp.gov.br>

Para: secretaria@camaramogimirim.sp.gov.br <secretaria@camaramogimirim.sp.gov.br>

Data: 23/09/2026 17:09

Proc. Adm. Nº 108/26
Folha Nº 13

Prezados, boa tarde!

Acuso o recebimento.

Att,
Gabriel Anastacio

De: secretaria@camaramogimirim.sp.gov.br <secretaria@camaramogimirim.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 23 de setembro de 2026 14:51
Para: Gabriel Anastácio Gomes <gabriel.gomes@mogimirim.sp.gov.br>
Assunto: Of. nº 290/2026 - Req. nº 430/2026 - Conv. Audiência Pública - Vers. Wilians Mendes, Cristiano Gaioto e Outros

Boa tarde Prezado,

Encaminho anexo o Of. nº 290/2026, enviando o Req. nº 430/2026 e Ofício do Gabinete do Vereador, acerca de correção de informação do Requerimento, todos ref.: Conv. Audiência Pública acerca da Lei 6983/25, convocada pelos Vers. Wilians Mendes, Cristiano Gaioto e Outros.

Por gentileza acusar recebimento.
--

At.te
Wesley H. Zacariotto
Secretaria da Câmara

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CHÁCARA SÃO MARCELO – DEMANDAS DOS MORADORES E CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, realizou-se Audiência Pública, em atendimento ao Requerimento nº 430/2026, de autoria dos Vereadores Cristiano Gaioto e Wilians Mendes de Oliveira, com a finalidade de discutir as demandas dos moradores da Chácara São Marcelo e a efetividade da legislação municipal referente às associações de moradores e à cobrança de taxas de manutenção e conservação. A audiência foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Cristiano Gaioto, contando com a presença dos Vereadores Wilians Mendes de Oliveira, Ademir Souza Floretti Junior e Daniella Gonçalves de Amoêdo Campos, além de Renan, representante do Vereador Cinoê Duzo. Participaram também a Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, Adriana Tavares; o Secretário Municipal de Segurança Pública, Catônio Roberto Catóci Júnior; o Secretário Municipal de Serviços Municipais, Oberdan; Vinícius, representando a Secretaria Municipal de Obras; representantes da Central de Fiscalização, entre eles Renata e Rodrigo; moradores da Chácara São Marcelo e demais interessados.

Dando início aos trabalhos, o Presidente Cristiano Gaioto declarou aberta a audiência sob a proteção de Deus e destacou a importância do encontro para ouvir as reivindicações dos moradores, esclarecer dúvidas quanto à aplicação da legislação municipal e buscar alternativas para os problemas enfrentados pela comunidade. Na sequência, passou a palavra ao Vereador Wilians Mendes, que ressaltou as dificuldades enfrentadas pelos moradores, especialmente em relação às cobranças realizadas por associação de moradores, destacando que a audiência foi solicitada diante das reclamações recebidas sobre o possível descumprimento da legislação aprovada pela Câmara Municipal.

Em seguida, o Presidente esclareceu que a Chácara São Marcelo possui diversas demandas relacionadas aos serviços públicos, como manutenção de estradas, limpeza pública, transporte escolar e segurança. Ressaltou que o Município presta serviços à localidade, embora reconhecesse a necessidade de aperfeiçoamento e maior eficiência no atendimento. Também abordou a legislação municipal elaborada para regulamentar questões relacionadas às associações de moradores, destacando a importância de assegurar os direitos dos proprietários e residentes.

Na sequência, foi concedida a palavra ao morador Carlos Valério, representante da Associação dos Proprietários e Amigos do Bairro de Loteamento da Chácara São Marcelo, que informou sobre a reativação da entidade anteriormente inativa desde 2005. Relatou que uma das principais reivindicações dos moradores se refere ao cumprimento da Lei Municipal nº 6.983/2025, sancionada em 11 de dezembro de 2025, especialmente quanto à continuidade da cobrança de mensalidades por associação de moradores. Segundo o representante, apesar da existência da legislação, as cobranças permanecem, levando diversos moradores a buscar seus direitos judicialmente. Solicitou, assim, esclarecimentos sobre quais providências poderiam ser adotadas pelo Poder Público Municipal para assegurar a observância da legislação.

Em resposta, a Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, Adriana Tavares, esclareceu que a atuação da Secretaria está vinculada à defesa dos interesses jurídicos do Município, não possuindo competência para representar judicialmente interesses individuais dos moradores ou prestar consultoria jurídica particular. Explicou que as controvérsias relacionadas às cobranças associativas devem ser discutidas pelos interessados perante os órgãos competentes, observadas as atribuições legais de cada instituição. Ressaltou, entretanto, que o Município pode atuar nas questões inseridas em sua competência administrativa, especialmente quanto à fiscalização urbanística, regularidade de estabelecimentos, autorizações de uso de espaços públicos e demais matérias previstas na legislação municipal.

Posteriormente, a moradora Márcia, vice-presidente da associação reativada, manifestou preocupação com a continuidade das cobranças e relatou a existência de ações judiciais envolvendo moradores da localidade. Mencionou fundamentos constitucionais e entendimentos dos tribunais superiores relacionados à liberdade de associação e à exigibilidade de contribuições associativas, solicitando maior atenção dos órgãos públicos às possíveis irregularidades existentes na Chácara São Marcelo. Também foram levantadas questões relacionadas à instalação de guaritas, contratação de empresas de segurança privada e utilização de espaços públicos.

Durante os debates, o Vereador Wilians Mendes questionou a possibilidade de cobrança de valores relacionados à utilização de áreas públicas por associações particulares. A Secretária de Negócios Jurídicos esclareceu que a autorização para utilização de espaço público não confere, por si só, à associação o direito de cobrar taxa pela utilização do solo público, matéria sujeita à competência municipal. Também foram prestados esclarecimentos sobre o artigo 114 da Lei Orgânica do Município, referente às autorizações precárias de utilização de bens públicos, destacando-se a necessidade de observância das condições legais e a possibilidade de revisão ou revogação dos atos administrativos, quando devidamente fundamentada.

Representantes da fiscalização municipal esclareceram que a associação possui inscrição municipal, mas que essa condição não significa, necessariamente, a regularidade de todas as atividades desenvolvidas ou a autorização para cobranças particulares. Explicaram que a fiscalização municipal atua dentro de suas atribuições legais, abrangendo questões urbanísticas, posturas municipais, obras, meio ambiente, inscrições e alvarás, não sendo responsável pela análise de todas as relações contratuais estabelecidas entre associações e seus associados. Quanto à contratação de segurança privada, foram discutidas as exigências de regularidade das empresas prestadoras e a necessidade de observância das autorizações dos órgãos competentes, especialmente da Polícia Federal.

Os moradores também questionaram a finalidade e a utilização das guaritas instaladas na localidade, alegando que algumas estruturas permaneceriam sem utilização efetiva. Foi esclarecido que eventual autorização de uso de espaço público deve observar sua finalidade e as condições estabelecidas pelo Município, podendo os interessados formalizar denúncias e apresentar documentos para análise dos setores competentes. Outro ponto debatido foi a existência de disposições estatutárias da associação relacionadas às construções e atividades comerciais no bairro. Sobre o assunto, representantes municipais esclareceram que as regras de uso e ocupação do solo devem observar a legislação urbanística e o Plano Diretor Municipal, não podendo disposições particulares afastar as normas legais aplicáveis.

Durante a audiência, um dos moradores sugeriu a possibilidade de aperfeiçoamento da legislação municipal, mediante a previsão de mecanismos administrativos de fiscalização e sanções proporcionais para eventuais descumprimentos, como notificações, multas e outras medidas legalmente cabíveis, respeitados o contraditório e a ampla defesa. O Presidente Cristiano Gaioto informou que a proposta poderia ser submetida à análise jurídica da Câmara Municipal, a fim de verificar sua viabilidade constitucional e legal, especialmente quanto à competência do Município para instituir mecanismos dessa natureza.

Ao longo das manifestações, foram discutidas as competências dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, destacando-se que compete ao Legislativo elaborar e aperfeiçoar as leis, ao Executivo exercer as atribuições administrativas previstas na legislação e ao Judiciário apreciar os conflitos submetidos à sua análise. O Presidente ressaltou que a Câmara Municipal não pode interferir diretamente nas decisões judiciais, mas pode buscar esclarecimentos, promover debates, analisar propostas legislativas e acompanhar as demandas apresentadas pela população.

Também foram relatadas dificuldades enfrentadas pelos moradores em processos judiciais relacionados à cobrança de taxas associativas, incluindo decisões divergentes, discussões sobre contratos de compra e venda de imóveis e cláusulas referentes à manutenção e conservação do loteamento. Alguns participantes mencionaram decisões judiciais favoráveis e desfavoráveis aos moradores, bem como preocupações com cobranças acumuladas e possíveis consequências patrimoniais. Os relatos foram apresentados pelos interessados, sem análise individual dos respectivos processos durante a audiência.

Na continuidade, discutiu-se a possibilidade de encaminhamento das reivindicações ao Ministério Público, bem como a realização de nova audiência pública com a participação de representantes dos órgãos competentes. O Presidente esclareceu que eventuais representações e denúncias devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios, como boletos de cobrança, contratos, decisões judiciais e outros elementos que permitam a adequada análise dos fatos. Informou, ainda, que as sugestões apresentadas seriam avaliadas juntamente com a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, para verificar os encaminhamentos juridicamente possíveis.

Os representantes dos moradores reiteraram a necessidade de providências concretas, destacando as dificuldades enfrentadas pela comunidade e solicitando maior acompanhamento do Poder Público. O Presidente e os vereadores presentes reafirmaram a disposição de acompanhar as reivindicações, buscar melhorias nos serviços municipais e avaliar alternativas legislativas e institucionais, respeitadas as competências de cada órgão.

Ao final, o Presidente Cristiano Gaioto agradeceu a participação dos secretários municipais, representantes da fiscalização, vereadores, moradores e demais presentes, ressaltando a importância do diálogo entre a comunidade e o Poder Público. Destacou que as manifestações e sugestões apresentadas seriam consideradas para possíveis encaminhamentos e que a Câmara Municipal continuaria acompanhando as demandas da Chácara São Marcelo. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus, declarou encerrados os trabalhos da presente Audiência Pública.

Para constar, foi lavrada a presente ata, que, seguirá os trâmites regimentais cabíveis.

Segue o link da presente Audiência Pública:

https://www.youtube.com/watch?v=jNCgZyTOnok

Mogi Mirim, 14 de outubro de 2026.




Riole
PROMIC
Câmara Municipal de
Mogi Mirim-SP


Riole
PROMIC
Câmara Municipal de
Mogi Mirim-SP


Riole
PROMIC
14/10/2026 18:15:3
Câmara Municipal de
Mogi Mirim-SP

Proc. Adm. Nº 108/26

Folha Nº 20

Câmara Municipal de Mogi Mirim

Relatório por Período

De: **14/10/2026** à **14/10/2026**

Local: Plenário

Visitante	Data	Hora entrada	Hora saída
ADILSON DENIS FERREIRA	14/10/2026	17:50	19:52:07
ADRIANA ALAMINO	14/10/2026	17:37	19:48:06
ADRIANA APARECIDA MORAES	14/10/2026	18:48	19:48:38
ADRIANA T. O. PENHA	14/10/2026	18:31	19:48:50
ALEXANDRE AUGUSTO DA ROCHA TSUKADA	14/10/2026	18:24	19:48:52
ANDERSON C DONETTI	14/10/2026	17:53	19:51:52
ANTONIO ROBERTO CATOSSI	14/10/2026	17:36	19:48:03
CARLOS ALBERTO DE CAMPOS JUNIOR	14/10/2026	18:39	19:48:47
CARLOS ALBERTO MARTINS TEIXEIRA	14/10/2026	19:03	19:48:29
CARLOS ALBERTO VALERIO	14/10/2026	17:46	19:52:13
CRISTIANA DE SOUZA FERREIRA	14/10/2026	17:54	19:51:49
FERNANDO AUGUSTO	14/10/2026	19:02	19:48:31
FLAVIO MAGALHÃES	14/10/2026	19:44	19:48:14
ISABELLA HELENA S FRANCO	14/10/2026	19:45	19:48:12
ITALO LUAN DE OLIVEIRA NUNES	14/10/2026	19:22	19:48:24
JOÃO B COVALO	14/10/2026	19:28	19:48:16
JOÃO BATISTA ESMERELI	14/10/2026	17:50	19:48:55
JOAO VITOR FOGAÇA	14/10/2026	18:57	19:48:35

Proc. Adm. Nº 108/26

Folha Nº 21

Visitante	Data	Hora entrada	Hora saída
JONAS CAMILO	14/10/2026	19:28	19:48:18
JOSÉ CARLOS	14/10/2026	18:40	19:48:42
JOSE CARLOS DE CARLI JUNIOR	14/10/2026	18:43	19:48:40
LILIANE CAMARGO ANACLETO	14/10/2026	19:27	19:48:19
LUCAS SILVA DE CAMARGO	14/10/2026	09:06	11:36:08
LUIZ RODRIGO SERNAGLIA	14/10/2026	18:59	19:48:33
MARCIO HENRIQUE RAVAGNANI	14/10/2026	18:39	19:48:45
MÁRCIO ROGÉRIO	14/10/2026	19:47	19:48:07
MARIA ANGELINA LEONELLO	14/10/2026	17:45	19:52:10
MARIA CLEUSA TAGLIAFERRO VALERIO	14/10/2026	19:46	19:48:09
MARIA ELISABETE M BRUNO	14/10/2026	17:52	19:52:01
MARIA LUIZA ESBEGHM	14/10/2026	19:22	19:48:21
MARIA MARCIA TAGLIAFERRO VALERIO	14/10/2026	17:44	19:52:04
MEIRY MELO	14/10/2026	17:42	19:51:58
NAYOMI O.B.MUNHOZ	14/10/2026	19:09	19:48:26
PAULO DONIZETE DA SILVA	14/10/2026	18:09	19:51:46
RENATA MANTOVANI DIZZI	14/10/2026	18:14	19:51:42
ROSA MARIA SILVA	14/10/2026	16:10	16:53:58
RUANCH DENIS FERREIRA	14/10/2026	17:51	19:51:40
VANIA T DE TOLEDO R FRANCO	14/10/2026	19:45	19:48:10

38 registro(s)

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que nesta data foram arquivados estes autos, tendo sido autenticados sob nº 21 e com rubrica _____ de meu uso na última folha desse processo.

Secretaria da Câmara Municipal de Mogi Mirim,

13 de 11 de 26

Secretário (a)

CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Gerente de Secretaria